APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade do servidor **JOSÉ JÚLIO**, Servente, matrícula nº 0800, referência salarial 02, nível elementar 1, a partir de 22 de março de 2005, em importância mensal correspondente a R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, referência salarial 02, nível Elementar 1, R$ 260,00(duzentos e sessenta reais), Lei nº 639/2004 - R$ 260,00

Proporcionalidade (4/35 – quatro trinta e cinco avos de R$ 260,00) -R$ 29,72

Adicional por tempo de serviço 3%(três por cento), do salário base, artº 65, Lei nº 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição de Macabu) - - - - - - - - - - - - R$ 7,80

Total: - - - - - —R$ 37,52

Diferença para salário mínimo - - - - - - - - - -R$222,48

tal mensal: R$260,00

Divisão de Pessoal, 21 de Março de 2005

Resolução nº 20/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense, ao Sr. Luiz Carlos Barbosa dos Santos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

nceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 21/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense, a Srª. Vanir Enne Calil.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

Resolução nº 22/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense, ao Sr. Elpídio Valadão.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 23/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense, ao Sr. Helio de Carvalho.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 24/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense, ao Sr. Edimilson Ribeiro Gomes.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 25/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense, ao Sr. Alceu Monteiro Gomes.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

Resolução nº 26/2005.

A CÂMARA MUNIC
MACABU, no uso de su
TA E SANCIONA a seg
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica conc
Macabuense, a Srª. Ma

Art. 2º - Esta resoluçã
sua publicação, revogad
rio.

Conceição de Macabu,
REGINALDO RA
PRESIDEN

Resolução nº 27/2005.

A CÂMARA MUNICI
MACABU, no uso de su
TA E SANCIONA a seg
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido
, a Srª. Marta Muniz Li

Art. 2º - Esta resolução
sua publicação, revogad
rio.

Conceição de Macabu, 1
REGINALDO RA
PRESIDEN

Resolução nº 28/2005.

A CÂMARA MUNICI
MACABU, no uso de sua
TA E SANCIONA a seg
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido
, ao jovem João Tavares

Art. 2º - Esta resolução
sua publicação, revogada
rio.

Conceição de Macabu, 1
REGINALDO RA
PRESIDEN

Resolução nº 29/2005.

A CÂMARA MUNICI
MACABU, no uso de sua
TA E SANCIONA a segu
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido
, a Srª. Vanessa Leal de L

Art. 2º - Esta resolução
sua publicação, revogada
rio.

Conceição de Macabu, 1

Resolução nº 22/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense, ao Sr. Elpídio Valadão.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 23/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense, ao Sr. Helio de Carvalho.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 24/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense, ao Sr. Edimilson Ribeiro Gomes.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 25/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense, ao Sr. Alceu Monteiro Gomes.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 26/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense, a Srª. Marly Caraline Rodrigues.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 27/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito , a Srª. Marta Muniz Lima Cardim da Rocha.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 28/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito , ao jovem João Tavares Daumas Neto.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Resolução nº 29/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito , a Srª. Vanessa Leal de Lima Ribeiro.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 10 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE